



Nota Informativa nº 7

Dada as novas implantações do sistema governamental eSocial, a FATEC entende que é imprescindível trazer as seguintes informações a todos os seus colaboradores, Coordenadores de Projetos, participantes de projetos e todos aqueles que atuam ou tem interesse em atuar em projetos com esta Fundação.

Considerações sobre o eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar a diferentes órgãos, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

Não se trata de uma nova obrigação tributária acessória, mas uma nova forma de cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias já existentes. Com isso, o eSocial não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

Todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do eSocial. O obrigado poderá figurar nessa relação como empregador, nos termos definidos pelo art. 2º da CLT ou como contribuinte, conforme delineado pela Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), na qualidade de empresa, inclusive órgão público, ou de pessoa física equiparada a empresa, conforme prevê o art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991.

Desta forma, as Fundações de Apoio de todo o país passarão também a informar, em meio eletrônico, sobre empregados, autônomos, bolsistas, estagiários e respectivos dados pertinentes a cada um destes grupos, no que tange a, por exemplo: qualificação cadastral (identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas



Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS), concessão de férias, atestados médicos de saúde e ocupacionais, equipamentos de proteção individual, folha ponto, diárias, etc.

O não atendimento de obrigações poderá resultar em multas, notificações e outras sanções aplicáveis, no que couber. Informações inconsistentes bloquearão o envio de dados para o ambiente virtual do eSocial, o que impedirá a geração de informes e de guias de recolhimentos de encargos, tais como: GFIP/SEFIP, DIRF, entre outros.

Estagiários e o eSocial

Devido às novas implantações do novo sistema do governo - eSocial e conforme a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que define os parâmetros que regulamentam as contratações de Estagiários e introduz uma série de inovações nas normas que regem essa modalidade de capacitação prática de estudantes, no Art. 14 da Lei 11.788/2008, nos diz que: “Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à Saúde e Segurança no Trabalho (SST), sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”.

A Saúde e Segurança no Trabalho (SST) é regulamentada pelas NRs – Normas Regulamentadoras, onde engloba o bem-estar social, mental e físico dos trabalhadores (estagiários), ou seja, da “pessoa no seu todo”.

Baseado no artigo 14 da Lei 11.788/08, nas NRs e na implementação do eSocial, **informamos que a partir do mês de dezembro/2018**, serão incluídos os estagiários no Programa de Medicina e Segurança Ocupacional, onde serão elaborados os Programas da Medicina e Segurança do Trabalho como:

- 1) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR 09,
- 2) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
- 3) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional NR 07, e - Controle do EPI – Equipamento de Proteção Individual de cada estagiário conforme NR 06.
- 4) LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Trabalho.
- 5) PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- 6) Laudo de Insalubridade.



Essa obrigação gerará uma despesa mensal por estagiário. Bem como os gastos com EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com cada caso, função, tempo de exposição e riscos.

Vale recordar que a saúde e a segurança no trabalho identificam e avaliam uma vasta gama de potenciais de riscos, como ergonômicos, físicos, de acidentes, químicos e biológicos no local de trabalho, exigindo intervenções, desde a prevenção de acidentes, bem como dos riscos mais graves.

Em caso de dúvidas, a Fundação recomenda o contato com a Técnica em Segurança de Trabalho da FATEC.

Santa Maria, 14 de novembro de 2018

Prof. Thomé Lovato
Diretor Presidente

Adilson Catto
Assessor Contábil

Victor Hugo R. Vianna
Assessor Institucional

Adalberto Meller
Secretário Executivo